



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI Nº 397 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO A DA BAIXA NA
DOCUMENTAÇÃO NO DETRAN DO CARRO FIAT UNO
MILLE DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO RAFAEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADM: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP**

Lei Municipal nº 397/2017

São Rafael/RN, 27 de setembro de 2017.

Concede autorização a da baixa na documentação no Detran do carro Fiat Uno Mille de propriedade da Câmara Municipal de São Rafael e da outras providências.

O Prefeito do Município de São Rafael/RN, no uso de suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara de vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de São Rafael autorizado a proceder a baixa nos documentos do Veículo (TIPO: **uno Mille Fire Flex**, MARCA: **Fiat** ANO/MODELO **2005/2006**. PLACA: **MZH-8979**, RENAVAN: **904523756**) conforme documentação em Anexo I.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal